LEI Nº 844 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

REVOGA A LEI Nº 88/2004 E DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL DE "CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE IRMÃ TEODORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Saúde Central Construído na Avenida Brasil nº. 1562 de "**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE IRMÃ TEODORA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias em especial a Lei nº 88/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329